



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

São Luís do Piauí - PI, 05 de janeiro de 2024.

MEMORANDO Nº 03/2024

De: KELSIMAR DE ABREU SOUSA

Prefeita Municipal

Para: FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA

Presidente da CPL

Ref.: **RATIFICAÇÃO**

Senhor Presidente,

Estando em conformidade com a legislação vigente (Art. 13 c/c Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93; Súmulas 05 e 05 do Conselho Federal da OAB), com base na solicitação do Gabinete da Prefeita Municipal, datada de 28/12/2023, bem como existindo saldo orçamentário para fazer face às despesas, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade para contratação de Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a **HABILITAÇÃO** e **CERTIFICAÇÃO** no **SELO ECÓLOGICO** incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso.

Pela assessoria e consultoria no processo de habilitação e execução dos critérios de legibilidade do Edital ICMS Ecológico 2024 serão pagos a título de honorários advocatícios contratuais para assessoria e consultoria jurídica ambiental no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na obtenção do Selo Ambiental. Mediante efetivo recebimento da vantagem econômica obtida com ICMS Ecológico, tendo como contratado a empresa: **INDYRA COELHO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

KELSIMAR DE ABREU SOUSA
Prefeita Municipal